LEI MUNICIPAL Nº 079/2001
Data: 28 de dezembro de 2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º O orçamento Geral do Município de Itapoá, para o exercício de 2002, estima a receita e fixa a despesa em R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da lei 4320/64, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES.....R$ 7.500.000,00
Receita Tributária.....R$ 3.350.000,00
Receita de contribuições.....R$ 200.000,00
Receita Patrimonial.....R$ 60.000,00
Receita de Serviços.....R$ 63.000,00
Transferências Correntes.....R$ 2.940.000,00
Outras Receitas correntes.....R$ 887.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....R$ 1.000.000,00
Operações de crédito.....R$ 150.000,00
Alienação de bens.....R$ 85.000,00
Transferências de Capital.....R$ 685.000,00
Outras Receitas de Capital.....R$ 80.000,00
TOTAL.....R$ 8.500.000,00

Art. 3º O quadro de evolução da despesa consolidada do município, excluídas as transferências intergovernamentais, conforme disposto nos artigos 4º e 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, se apresenta conforme abaixo:

DESPESA	*1998*	*1999*	*2000*
Despesas decorrentes	*R$ 5.879.840.00*	*R$ 5.943.880,00*	*R$ 6.959.596,00*
Pessoal	*R$ 2.749.272,00*	*R$ 2.661.626,00*	*R$ 3.114.781,00*
Serv. Terce. E Encar	*R$ 2.235.968,00*	*R$ 2.327.249,00*	*R$ 2.744.563,00*
Diversas desp. de custeio	*R$ 601.765,00*	*R$ 666.420,00*	*R$ 780.294,00*
*Transferências Correntes**	*R$ 292.835,00*	*R$ 288.585,00*	*R$ 319.958,00*
Despesas de Capital	*R$ 1.623.949,00*	*R$ 371.923,00*	*R$ 1.314.780,00*
Investimentos	*R$ 1.623.949,00*	*R$ 371.923,00*	*R$ 1.314.780,00*
Total	*R$ 7.503.789,00*	*R$ 6.315.803,00*	*R$ 8.274.376,00*

* Excluídas as transferências intragovernamentais.

Art. 4º A despesa fixada para 2002 será realizada segundo a discriminação dos quadros de programas, categorias econômicas, elementos e natureza da despesa, de acordo com o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e de acordo Anexo 2 da Lei 4.320, partes integrantes desta lei, e com o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Câmara de Vereadores		
01 – LEGISLATIVA	*R$ 600.000,00*	*R$ 600.000,00*
Gabinete do Prefeito		
02 - JUDICIÁRIA	*R$ 100.000,00*	
04 – ADMINISTRAÇÃO	*R$ 355.500,00*	*R$ 455.500,00*
Gabinete do Vice-Prefeito		
04 - ADMINISTRAÇÃO	*R$ 59.000,00*	*R$ 59.000,00*
Secretaria de Administração e Finanças		
04 - ADMINISTRAÇÃO	*R$ 1.076.500,00*	
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	*R$ 216.000,00*	*R$ 1.292.000,00*
Secretaria de Planejamento de Urbanismo		
15 – URBANISMO	*R$ 146.000,00*	*R$ 146.000,00*
Secretaria de Educação		
12 – EDUCAÇÃO	*R$ 267.000,00*	*R$ 267.000,00*
Secretaria de Saúde e Assistência Social		
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	*R$ 82.000,00*	
10 – SAÚDE	*R$ 397.900,00*	*R$ 479.900,00*

Secretaria de Turismo Meio Ambiente e Cultura		
13 – CULTURA	*R$ 67.600,00*	
18 – GESTÃO AMBIENTAL	*R$ 100.000,00*	
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	*R$ 184.000,00*	*R$ 351.600,00*
Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
04 – ADMINISTRAÇÃO	*R$ 166.000,00*	
15 – URBANISMO	*R$ 128.000,00*	
16 – HABITAÇÃO	*R$ 90.000,00*	
26 – TRANSPORTE	*R$ 1.250.000,00*	*R$ 1.634.000,00*
Secretaria de Agricultura e Pesca		
04 – ADMINISTRAÇÃO		
20 – AGRICULTURA	*R$ 302.000,00*	*R$ 302.000,00*
Secretaria da Juventude e Esportes		
27 – DESPORTO E LAZER	*R$ 137.000,00*	*R$ 137.000,00*
Fundo Municipal do Trabalho e Emprego		
04 – Administração	*R$ 15.000,00*	*R$ 15.000,00*
Fundo Municipal de Desenvolvimento de Turismo		
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	*R$ 9.000,00*	*R$ 9.000,00*
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		
20 – AGRICULTURA	*R$ 3.000,00*	*R$ 3.000,00*
Fundação Cultural de Itapoá		
13 – CULTURA	*R$ 2.400,00*	*R$ 2.400,00*
Fundo Municipal de Educação		
12 – EDUCAÇÃO	*R$ 1.733.000,00*	*R$ 1.733.000,00*
Fundo Municipal de Saúde		
10 –SAÚDE	*R$ 427.100,00*	*R$ 427.100,00*
Fundo Municipal de Assistência Social		
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	*R$ 253.000,00*	*R$ 253.000,00*
Fundo Municipal da Inf. e Adolescência		
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	*R$ 15.000,00*	*R$ 15.000,00*
Instituto de Previd. Serv. Pub. Itapoá		
09 – Previdência Social	*R$ 110.000,00*	*R$ 110.000,00*
TOTAL	*R$ 8.292.000,00*	*R$ 8.292.000,00*
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	*R$ 208.000,00*	*R$ 208.000,00*
TOTAL	*R$ 8.500.000,00*	*R$ 8.500.000,00*

CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES		*R$ 6.296.000,00*
DESPESAS DE CAPITAL		*R$ 1.780.000,00*
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
Juros (Despesa Corrente)		*R$ 30.000,00*
AmortizaÇão (Despesa Capital)		*R$ 186.000,00*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		*R$ 208.000,00*
TOTAL		*R$ 8.500.000,00*
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	*RECEITA*	*DESPESA*
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Prefeitura Municipal	*R$ 6.902.500,00*	*R$ 5.153.900,00*
Câmara Municipal		*R$ 600.000,00*
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Fundo Municipal de Educação	*R$ 872.500,00*	*R$ 1.733.000,00*
Fundo Municipal de Saúde	*R$ 363.000,00*	*R$ 427.100,00*
Fundo Municipal de Ass.Social	*R$ 157.000,00*	*R$ 253.000,00*
Fundo Municipal da Inf. E Adol.	*R$ 15.000,00*	*R$ 15.000,00*
Inst. Prev. Serv. P. Itapoá - IPESI	*R$ 190.000,00*	*R$ 110.000,00*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		*R$ 208.000,00*
TOTAL	*R$ 8.500.000,00*	*R$ 8.500.000,00*

Art. 5º Fica o poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido na legislação em vigor

II - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor.

III - Abrir Créditos Adicionais de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Legislação em vigor.

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos Termos do inciso IV, artigo 167 da Constituição Federal.

V - Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 28 de dezembro de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal